



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

OF GP /CAM Nº 071/2026

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO - RS, 31 DE JULHO DE 2026.

A Sua Senhoria o Senhor,
VEREADOR CEZAR FORMENTINI

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Planalto – RS.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, enviamos a Vossa Senhoria, para apreciação deste Nobre Colegiado, o Projeto de Lei nº 058/2026, de 31 de julho de 2026, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À
SOCIEDADE DE CANTORES SEMPRE
ALEGRE, NO VALOR DE R\$ 25.000,00 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Sociedade de Cantores Sempre Alegre é uma entidade de relevante interesse público, que há anos desenvolve atividades voltadas à promoção da cultura, da música e da integração comunitária em nosso Município, contribuindo para a preservação das tradições locais e para o fortalecimento do convívio social.

Os recursos objeto deste projeto destinam-se ao custeio das atividades desenvolvidas pela entidade, especialmente ao pagamento da regente (maestrina), responsável pela condução técnica do grupo, bem como ao custeio de despesas com transporte para participação em apresentações e eventos culturais, possibilitando a continuidade e o aprimoramento dos trabalhos realizados.

O apoio do Poder Público à entidade representa investimento na valorização da cultura local, incentivando a participação da comunidade em atividades artísticas e culturais, promovendo a inclusão social e fortalecendo o patrimônio cultural do Município.

Ressalta-se que o repasse será realizado mediante a celebração de Termo de Fomento, observando integralmente as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), ficando a entidade obrigada ao cumprimento das metas pactuadas e à devida prestação de contas da aplicação dos recursos públicos.

“É Bom Viver Aqui”

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/0001-97 Fone: (54) 3103-0215 – E-mail: administracao@santoantoniodoplanalto.rs.gov.br
Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

Diante da relevância da matéria e do interesse público envolvido, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação em **regime de urgência** do presente Projeto de Lei.

Respeitosamente,

VILSON ALTMANN
Prefeito Municipal

“É Bom Viver Aqui”

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/0001-97 Fone: (54) 3103-0215 – E-mail: administracao@santantoniodoplanalto.rs.gov.br

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.